

DECLARAÇÃO

Pela presente se declara que foi averbado ao processo de reconhecimento por equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social da **CASA DO POVO DE CREIXOMIL**, com o **NIPC 501 408 355** a alteração da morada da sede que passa a ser na Rua Alto da Bandeira, Creixomil - Guimarães - Braga, e a alteração do seu objeto social que passou a ter a seguinte redação: A Casa do Povo de Creixomil tem por finalidade desenvolver atividades de caráter social, cultural, desportivo, recreativo ou outras, com a participação dos interessados e em colaboração com o Estado, as Autarquias, Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, ARNPD e Inatel, proporcionando-lhes o apoio que em cada caso justifique, por forma contribuir para a resolução de problemas da população na respetiva área. A Casa do Povo de Creixomil tem como objetivos principais, manter e criar, nomeadamente as seguintes atividades: Crianças e jovens: Creche, Estabelecimento de Educação Pré-escolar e Centro de Atividades de Tempos Livres; Idosos: Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia; Participar no planeamento de ações de carácter social que abrangem a respetiva área. Secundariamente: Propõem-se desenvolver os seguintes objetivos: Ações de Animação sociocultural, quer por iniciativa própria quer de acordo e em coordenação e cooperação com outras entidades; Fomentar a participação da população, nas ações tendentes a satisfazer as necessidades da comunidade, na área social, cultural, desportiva e recreativa; Participar no planeamento de ações de carácter cultural que abrangem a respetiva área, mantendo-se o reconhecimento de equiparação.

Mais se declara que a presente Casa do Povo prossegue os objetivos previstos no artigo 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83 de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho, sendo equiparada a estas instituições e aplicando-se-lhe o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Direção-Geral da Segurança Social, em

26 JUN. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

ASM

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>